

Departamento de Gestão Territorial e Planeamento
Divisão de Gestão Urbanística

Edital nº27/2021

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DO LOTEAMENTO N.º 2/1989

Em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 72.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Concelho Santarém, torna-se público que esta Câmara Municipal vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento, requerido pela firma **Construções J.M. Silva, Lda.** proprietária dos lotes n.ºs 32 e 33 da urbanização sita em **Quinta do Valmonte—São Pedro**, da união das freguesias da Cidade de Santarém, deste Município, licenciada pelo **alvará de loteamento n.º 2/1989**, emitido em trinta e um de janeiro, em nome da firma **Jotalice-Indústria de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.**, pelo **prazo de 10 dias**, a contar da data da presente publicação.

A alteração proposta consiste na fusão dos lotes 32 e 33 num só, passando a designar-se por lote 33, e a alteração do uso de habitação para equipamento.

Pretende-se, simultaneamente, aumentar a área deste lote final, aglutinando uma área de terreno tipo 'baldio' atualmente do domínio público e a introdução de uma segunda cave, aproveitando o desnível acentuado do terreno.

As duas caves permitirão uma utilização total aos limites do lote, se necessário.

A alteração proposta consiste na junção dos lotes e sua ampliação no que concerne à área total de implantação e respetivos polígonos de implantação, por forma a permitir uma utilização mais versátil das áreas no terreno, que se traduzirá num aumento do índice CAS da urbanização de 0,13 para 0.143. No entanto, tendo em conta a categoria de espaço (urbanizável de média densidade com CAS < 0.40), esta alteração é perfeitamente regulamentar e, como tal, enquadrável com o PDM.

Em termos de área de construção total, esta não será alterada pois o novo lote a constituir passará a ter como pressupostos urbanísticos o somatório dos que lhe correspondem, individualmente, em cada um dos lotes.

Durante o período de discussão pública, o processo pode ser consultado no edifício da **DGU – Divisão de Gestão Urbanística**, localizado na Praça do Município, 2005-245 Santarém, no horário normal de expediente (dias úteis das 09h.00m às 12h.00m e das 14h.00m às 17h.00m), podendo os interessados apresentar por escrito, no decurso do referido período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, que deverão ser entregues no mesmo serviço, na Loja do Cidadão (Rua Pedro de Santarém 151B, 2000-223 Santarém - Balcão do Urbanismo) ou pelo endereço eletrónico urbanismo@cm-santarem.pt.

Santarém, 14 de janeiro de 2021

A Vereadora

Cristina Casanova Martins

(no uso de competências delegadas e subdelegadas por via do despacho do Sr. Presidente 91 IP/2019, de 8 de maio)



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que, nesta data, afixei nos lugares públicos, do costume (Sede do Município, Biblioteca, Sala de Leitura) o exemplar do presente edital e na Página Web do Município de Santarém.

Santarém, 2021/01/14

O Assistente Técnico

INÁCIO BAPTISTA

Inácio Baptista

